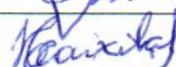
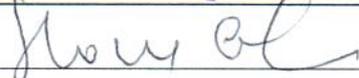
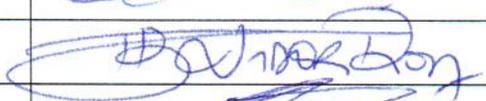
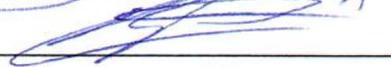


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ATA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
TIPO TÉCNICA E PREÇO

No dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 007/2018/CD de 05/12/2018, na sede do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, localizada na SGAN 601 Lote K Ed. Antônio Ernesto de Salvo, 1º andar, para a realização da Sessão Pública de Abertura da licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados, sob demanda, de DESENVOLVIMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, em conformidade com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO – I. A sessão foi aberta pelo Presidente da CEL que solicitou o credenciamento dos representantes legais das empresas participantes, a seguir discriminadas: **01) INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEA, CNPJ Nº 01.354.395/0001-93**, representada por Silvone Alves Assis, inscrito no CPF sob o nº 270.851.981-68; **02) WEBAULA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO EDITORA S/A, CNPJ Nº 06.954.022/0002-58**, representada por Eli Valter Gil Filho, inscrito no CPF sob o nº 140.991.360-00, **03) HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.545.186/0001-76**, representada por Rogério Rodrigues Torres, inscrito no CPF sob o nº 005.293.801-88; **04) NOVA ESCOLA BRASIL, CNPJ Nº 10.585.078/0001-79**, representada por Luciano Amorim, inscrito no CPF sob o nº 708.526.851-49; **05) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, CNPJ Nº 44.313.919/0001-40**, representada por Celso José Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 060.315.658-46; **06) MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 01.666.537/0001-58**, representada por Rosangela Aparecida Vidor Rosa, inscrita no CPF sob o nº 075.795.048-55; **07) RALEUDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.615450/0001-40**, representada por Rafael de Alencar Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 702.515.761-91; **08) DOCTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 97.533.943/0001-50**, sem representante credenciado; Após a conclusão do credenciamento foram recolhidos os envelopes “A”, “B”, “C”, “D” e “E” conforme estabelecido no Edital. Verificado pela CEL que as licitantes **02) WEBAULA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO EDITORA S/A, CNPJ Nº 06.954.022/0002-58** e **07) RALEUDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.615450/0001-40** haviam colado etiqueta no ENVELOPE A, contudo identificando-os apenas como PROPOSTAS APÓCRIFAS – ENVELOPE A, em distinção aos demais que estavam em branco, lhes foi facultada a imediata troca do envelope etiquetado por envelopes novos fornecidos pela própria CEL, sem identificação, o que se fez em homenagem ao princípio norteador da ampla competitividade (Art. 2º, RLC do SENAR). Dando continuidade foram embaralhados e abertos os envelopes “A” (Propostas Técnicas Apócrifas), tendo sido os pendrives embalados individualmente, colocados em envelope novo, embaralhados, e lhes foi atribuído código (aleatório) por ordem de retirada do envelope, da seguinte forma: ao primeiro retirado foi atribuído 1A, ao segundo por 2A, e assim sucessivamente até 8A. Em seguida foram abertos os envelopes “B” (PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE TÉCNICA), cujo conteúdo foi repassado para rubrica aos representantes credenciados e em seguida devolvidos para CEL, nos termos do Item 8.4.1 do Edital, para posterior encaminhamento para análise e julgamento pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 032/18, de 19/12/18, nos termos do item 8.6 do Edital. Ato contínuo os envelopes “C”, “D”, “E” das licitantes foram repassados aos presentes para assinatura na área externa, de forma a preservá-los lacrados e na posse da CEL até a oportunidade de sua abertura nas fases subsequentes. Perguntado aos presentes se alguém queria fazer constar em ata algum registro a representante da empresa **06) MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI** solicitou vistas da documentação de credenciamento das licitantes presentes para verificação, o que foi atendido de forma imediata pela CEL, sendo estendido aos demais representantes credenciados a aludida vista, tendo o representante da empresa **03) HF TECNOLOGIA LTDA** exercido vista. Franqueada a palavra a representante da empresa **06) MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI**, esta

assim se manifestou: "Que o Sr. Eli Valter Gil Filho não possui competência isolada para representar a empresa WEB AULA, visto que o mesmo é Diretor e no Estatuto Social, art. 22 – DA ADMINISTRAÇÃO, lista a competência dos Diretores e no art. 23 compete aos Diretores a representação de forma conjunta". Desta forma, após lido o inteiro teor dos termos da presente, o Presidente declarou encerrada a reunião às 11h23min, sendo lavrada a presente Ata, assinada pelos presentes.

| NOME | ASSINATURA |
|--|--|
| Presidente CEL George Macêdo Pereira |  |
| Membro CEL Hélio Vieira Caixeta |  |
| Membro CEL Deimiluce Lopes Fontes Coaracy |  |
| INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS – IEA Silvone Alves Assis |  |
| WEBAULA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO EDITORA S/A Eli Valter Gil Filho |  |
| HF TECNOLOGIA LTDA Rogerio Rodrigues Torres |  |
| NOVA ESCOLA BRASIL Luciano Amorim |  |
| FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA Celso José Ribeiro |  |
| MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI Rosângela Aparecida Vidor Rosa |  |
| RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA Rafael de Alencar Lacerda |  |
| DOCTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME Sem representante credenciado | ---- |

Ata Sessão de Abertura da Concorrência nº 002/19